



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2020

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2 /2020



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

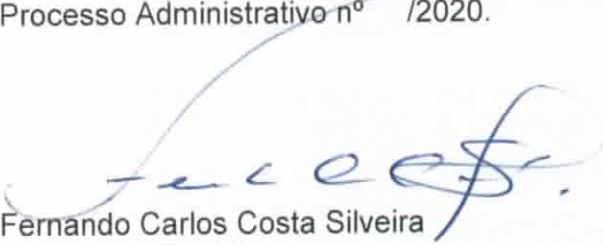
**EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2020**

OBJETO: Contrato firmado entre o Município de Herval representado neste ato pelo Prefeito Fernando Carlos Costa Silveira, e a empresa Alex Barros, CNPJ 32.805.461/0001-28, localizada na Rua Santos Abreu, nº 252, Herval/RS sendo representante legal da mesma o Sr. Alex Barros CPF 01795819022, RG 4105515953 para prestação do serviço de reparos em carros alegóricos, reparos em instrumentos musicais e iluminação de carros alegóricos para a escola de samba 100% Libório para o Carnaval Herval Folia 2020. O valor da contratação é de R\$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais) a correr pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Categoria: 33.90.39 Outros serviços de Terceiro – PJ

Fonte de Recurso: 0001 – Livre, vinculado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº /2020 e Processo Administrativo nº /2020.


Fernando Carlos Costa Silveira
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Período: 12 / 02
à 12 / 03 / 20
LOCAL: MURAL PREFEITURA


Renata Barreto Parciannelo
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1344-7



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 3, VINCULADO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2020**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal Sr. RUBEM DARI WILHELSEN, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 136464940-34, RG nº 5028252442, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa Alex Barros, CNPJ 32.805.461/0001-28, localizada na Rua Santos Abreu, nº 252, Herval/RS sendo representante legal da mesma o Sr. Alex Barros CPF 01795819022, RG 4105515953 denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente contrato tem por objeto prestação do serviço de reparos em carros alegóricos, reparos em instrumentos musicais e iluminação de carros alegóricos para a escola de samba 100% Libório para o Carnaval Herval Folia 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total a ser pago pela prestação do serviço é de R\$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização das Secretarias através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Categoria: 33.90.39 Outros serviços de Terceiro – PJ

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

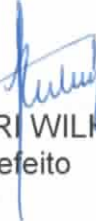
CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a

boa consecução dos serviços objeto desta contratação será feito pela Secretaria solicitante.

O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 12 de fevereiro de 2020



RUBEM DARI WILHELMSSEN
Prefeito



Alex Barros
Contratado



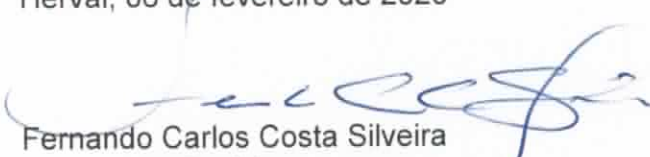
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02 /2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31 /2020**

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02 /2020, reconhece ser inexigível a licitação com base no Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa Alex Barros, CNPJ 32.805.461/0001-28, localizada na Rua Santos Abreu, nº 252, Herval/RS sendo representante legal da mesma o Sr. Alex Barros CPF 01795819022, RG 4105515953 para prestação do serviço de reparos em carros alegóricos, reparos em instrumentos musicais e iluminação de carros alegóricos para a escola de samba 100% Libório para o Carnaval Herval Folia 2020. O valor da contratação é de R\$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais).

Herval, 06 de fevereiro de 2020


Fernando Carlos Costa Silveira
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Período: 06 / 02
à 12 / 02 / 20
LOCAL MURAL PREFEITURA


Renata Barreto Parciannello
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1344-7



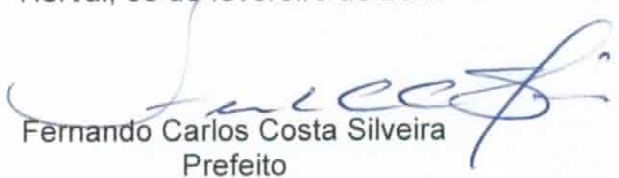
**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2 /2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2020**

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, acolho o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2 /2020 e ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa Alex Barros, CNPJ 32.805.461/0001-28, localizada na Rua Santos Abreu, nº 252, Herval/RS sendo representante legal da mesma o Sr. Alex Barros CPF 01795819022, RG 4105515953 para prestação do serviço de reparos em carros alegóricos, reparos em instrumentos musicais e iluminação de carros alegóricos para a escola de samba 100% Libório para o Carnaval Herval Folia 2020. O valor da contratação é de R\$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais).

Herval, 06 de fevereiro de 2020


Fernando Carlos Costa Silveira
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2 /2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31 /2020

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação de empresa para prestação do serviço de reparos em carros alegóricos, reparos em instrumentos musicais e iluminação de carros alegóricos para a escola de samba 100% Libório para o Carnaval Herval Folia 2020, sendo contratada a empresa Alex Barros, CNPJ 32.805.461/0001-28, CNPJ 32.805.461/0001-28, localizada na Rua Santos Abreu, nº 252, Herval/RS sendo representante legal da mesma o Sr. Alex Barros CPF 01795819022, RG 4105515953. O valor da contratação é de R\$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais). O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Assim, diante da extrema importância do serviço para o desenvolvimento da atividade cultural e de lazer em nosso Município, reconhecemos tratar-se de inexigibilidade de licitação, com base no Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 06 de fevereiro de 2020

Renata P.

Renata Barreto Parciannelo
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1344-7



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

M.I. - 39/2020

Data: 05/02/2020

Fonte: Recurso Livre

Objeto:

Pelo presente solicito a contratação do Sr. Alex Barros RG 4105515953, CPF 01795819022 e CNPJ:32805461/0001- 28 residente na rua Santos Abreu nº 242, para prestar serviço a Escola de Samba 100% Libório no Carnaval 2020, no valor de R\$ 1.990,00(Mil novecentos e noventa reais).

OBS: Pagamento total da prestação do serviço.

JUSTIFICATIVA: Enviado 01 só orçamento por ser o único prestador deste serviço no Município.

Francisco Carlos dos S. Gonçalves
Secretário de Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer
Portaria nº 048

Francisco Carlos dos S. Gonçalves
Secretário de Cultura, Turismo Desporto e Lazer

Tipo de Licitação:

Fornecedor vencedor:

Valor:

Alex Barros
R\$ 1.990,00

Rosimere da Silva Martins
Secretária de Administração

Disponibilidade Financeira do Recurso

Luiz Antonio Saraiva
Secretário da Fazenda

Código Reduzido da despesa: 3853

Assinatura do Setor Contabil

Despesa autorizada pelo Prefeito

Rubem Dari Wilhelmsen

Prefeito
Fernando Carlos Costa Silveira
-Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

Orçamento

Item	Quant.	Objeto	V.Unit.	V.Total
01	03	Reparos de Carros alegóricos da	300,00	900,00
02		Escola de Samba Padre Libório		
03	06	Reparos de instrumentos da Escola	150,00	900,00
04		de Samba Padre Libório		
05	04	Reparos em alegorias da Escola		
06		de Samba Padre Libório	25,00	100,00
07	03	Iluminação de carros alegóricos da		
08		Escola de Samba Padre Libório	30,00	90,00
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				1990,00

Ass: Alex Barros
 CNPJ: 32 805461/0001-28
 End: Rua Santos Abreu 242
 Nome: Alex Barros

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial
ALEX BARROS 01795819022
Nome do Empresário
ALEX BARROS
Nome Fantasia
Capital Social
4.000,00
Número Identidade
4105515953

Orgão Emissor
SJS

UF Emissor
RS

CPF
017.958.190-22

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente
ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente
18/02/2019

Números de Registro

CNPJ
32.805.461/0001-28

NIRE
43-8-0758858-5

Endereço Comercial

CEP
96310-000
Bairro
PILAO

Logradouro
RUA SANTOS ABREU
Município
HÉVAL

Número
242
UF
RS

Atividades

Data de Início de Atividades
18/02/2019

Forma de Atuação
Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Pintor(a) de parede independente

Atividade Principal (CNAE)
43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

Ocupações Secundárias
Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Funileiro / lanterneiro independente

45.20-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

Pedreiro independente
Reparador(a) de instrumentos musicais, independente

43.99-1/03 - Obras de alvenaria
95.29-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual.



3829

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.805.461/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2019
NOME EMPRESARIAL ALEX BARROS 01795819022		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SANTOS ABREU	NÚMERO 242	COMPLEMENTO *****
CEP 96.310-000	BAIRRO/DISTRITO PILAO	MUNICÍPIO HERVAL
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (53) 8415-7179	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/02/2020** às **10:51:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1